

LEI Nº 638/72


Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 109.122,83 (cento e nove mil, cento e vinte e dois cruzeiros oitenta e três centavos), para atendimento das despesas constantes da relação devidamente discriminada que passa a fazer parte integrante do presente;

Artº 2º - Para atendimento do pedido de Crédito que faz o artigo anterior, será feito pelo excesso de arrecadação apurada em índice técnico do vigente orçamento;

Artº - Esta lei entrará em vigor após ser sancionada.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Algemiro Bandeira  
Presidente da Câmara